



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N°. 2.547 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, BIÊNIO 2023 / 2024, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI N°. 1655, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE ALTEROU A LEI N°. 1.446, DE 03 DE MAIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Para a composição do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO deste município, biênio 2023/2024, em conformidade com as disposições da Lei nº. 1655, de 14 de novembro de 2019 que alterou a Lei nº. 1.446, de 03 de maio de 2012, ficam nomeados os seguintes membros abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal do Bem Estar Social:

- **Titular:** Elaine Maria de Castro Mesquita
- **Suplente:** Roberta Teodoro Alberto

Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Everton Bronzi Durante
- **Suplente:** Roberta Damião Andrade

Secretaria Municipal de Educação

- **Titular:** Adriano Candido Feliciano
- **Suplente:** Cristiane de Jesus Izidoro

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

- **Titular:** Odair Ferreira
- **Suplente:** Rafael Henrique Rosa Lessem



REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Entidades do Meio Rural:

- **Titular:** Benedita de Matos Soares Rosatti
- **Suplente:** Marilda Isabel Freitas Moreno

Entidades do Meio Urbano:

- **Titular:** Liliane Cristina Furlan Santos
- **Suplente:** Silvana Nunes Pereira

Entidades de Classe:

- **Titular:** Ricardo Porfírio
- **Suplente:** Ana Maria Palmerin Rodrigues

Organizações da Sociedade Civil:

- **Titular:** José Carlos Ripamonte
- **Suplente:** Cinésio de Mello

Art. 2º A presente nomeação não cria vínculo empregatício e / ou remuneração, sendo que os serviços são considerados de natureza pública relevante.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal